

Cargo: vogal.
Residência/sede: 4, Hameau Les Martineaux, 89320 Arces Dilo, França.
Roberto Cardi.
Cargo: vogal.
Residência/Sede: 115, Colwith Road, Londres, Grã Bretanha.
Prazo de duração dos mandatos: 2005-2008.
Data da deliberação: 25 de Março de 2005.
2 — Cessação de funções de membros dos órgãos sociais.
Conselho de administração: François Boudier.
Cargo: presidente.
Virgílio Armando Vieira Torres Venefredo.
Cargo: administrador-delegado.
Jordi Calvo.
Cargo: vogal.
Tardif Laurent Eric.
Cargo: vogal.
Roberto Cardi.
Cargo: vogal.
Causa: renúncia.
Data: 16 de Maio de 2005.
3 — Cessação de funções de membros dos órgãos sociais.
Fiscal único:
Pricewaterhousecoopers & Associados, SROC.
Cargo: efectivo.
Suplentes do fiscal único: Carlos Marques Bernardes.
Cargo: suplente.
Causa: renúncia.
Data: 16 de Maio de 2005.
4 — Designação de membros de órgãos sociais.
Órgãos designados:
Conselho de administração:
Tiago Ferreira Quintas Neiva de Oliveira.
Cargo: presidente.
Residência/sede: Rua do Dr. Borges Pinho, 500, Guilhabreu, Vila do Conde.
Paula Maria Marques Gomes Neiva de Oliveira.
Cargo: vogal.
Residência/sede: Rua do Dr. Borges Pinho, 500, Guilhabreu, Vila do Conde.
Carlos Manuel de Brito do Nascimento Lucena.
Cargo: vogal.
Residência/sede: Rua da Restauração, 348, Porto.
Data da deliberação: 16 de Maio de 2005.
Designação para preenchimento de vagas no âmbito do mandato em curso (2005-2008) com redução para 3 do número de membros do conselho de administração.
12 de Julho de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 2008978036

SEGREDO ARTESANAL — GELADOS E IOGURTARIA ARTESANAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 5067; identificação de pessoa colectiva n.º 503814555; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 20 e 21/20050708.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:
Cessação de funções de membro do órgão social:
Gerência: Joaquim Ferreira Pedrosa.
Cargo: gerente.
Causa: renúncia.
Data: 20 de Abril de 2005.
Mais certifico que foi a mesma transformada em sociedade unipessoal, regendo-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Segredo Artesanal — Gelados e Iogurtaria Artesanal, Unipessoal, L.^{da}, passa a ter a sua sede na Rua de Joaquim Agostinho, 150, 2.º, direito, Canelas, Vila Nova de Gaia, e durará por tempo indeterminado, a contar da sua constituição.
§ Único. Desde já fica a gerência autorizada a transferir a sede para outro local, dentro do concelho ou concelhos limítrofes, bem como a criar ou extinguir em território nacional ou estrangeiro, agências,

sucursais, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico artesanal de gelados, iogurtes e produtos conexos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos, representado por uma única quota do valor nominal de dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá decidir a exigibilidade de prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao triplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado pelo único sócio, ficará a cargo do sócio único, Juan Manuel Pedrosa Gonçalves, sendo bastante a sua assinatura, quer nos actos de mero expediente, quer nos actos e contratos que obriguem a sociedade.

2 — O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo nomear outro gerente, nos termos do artigo 270-E, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

3 — A gerência fica com a faculdade de nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a pratica de determinados actos ou categorias de actos, nos termos do n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

Ficam desde já autorizados os negócios jurídicos celebrados entre o sócio único e a sociedade destinados a prosseguir os fins sociais.

18 de Julho de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Maria Teixeira Soares*. 2008978370

URBICOPE — COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 128; identificação de pessoa colectiva n.º 501470280; inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 25 e 26/20050527.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Artigos alterados: n.º 1 do 2.º, n.ºs 1 e 2 do 5.º, n.º 3 do 18.º, n.º 1 do 34.º e 50.º, com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

Sede e ramo

1 — A cooperativa tem a sua sede na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, na Rua de Soares dos Reis, 83, loja 30, desenvolvendo a sua actividade no ramo de habitação e construção.

ARTIGO 5.º

Capital mínimo

1 — O capital social mínimo da cooperativa é de cinco mil e quinhentos euros.

2 — O capital social é variável e ilimitado, sendo constituído por títulos de capital nominais de cinco euros cada um, devendo cada cooperador subscrever o mínimo de cem títulos de capital.

ARTIGO 18.º

Da jóia

3 — O valor da jóia é de duzentos e cinquenta euros, podendo esta importância ser aumentada por deliberação da assembleia geral, que observara as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 34.º

Duração do mandato dos órgãos sociais

1 — Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de 4 anos.